



Às fls. 1767-1776 consta o relatório elaborado pelo Delegado Alcídio de Souza Araújo a respeito da tentativa de cumprimento da ordem de reintegração de posse na Faz. Buriti, em Sidrolândia, MS. O relato, embora realizado por profissional com ampla experiência em conflitos dessa natureza, deixa absolutamente clara a perplexidade quanto à situação encontrada no local da invasão, do nível de organização dos indígenas, dos armamentos utilizados, situação impossível de ocorrer senão através de uma específica instrução, que no caso inequivocamente vinha sendo realizada por membros do CIMI há anos (e não somente na data anterior ao conflito, como podem pretender fazer crer alguns, o que tornaria inverossímil a tese da incitação, pela exiguidade do tempo para sua concretização).

Com relação aos valores utilizados pelo CIMI em suas atividades há uma série de lacunas, irrespondidas até o momento e que permitem concluir que se trata efetivamente de atividades escusas.

Às fls. 1870 dos autos consta documento fornecido pela Polícia Federal, uma degravação de uma conversa re-

alizada na invasão da Faz. Buriti, em Sidrolândia, MS, em que consta menção à investimentos realizados pelo CIMI, na ordem de R\$ 1.000.000,00, para eventos relacionados à discussão de direitos tradicionais dos indígenas.

Às fls. 1887 consta a degravação de um áudio realizado no dia anterior ao enfrentamento com as forças policiais para a reintegração de posse da Fazenda Buriti. Verifica-se que referido áudio contou com a participação direta de vários membros do CIMI e ocorreu dentro da propriedade invadida, o que comprova que o CIMI não somente auxilia nas invasões, de variados meios, mas igualmente se faz presente após a invasão das propriedades, incentivando os indígenas a permanecer na ilegalidade.

Consta da manifestação do Sr. Flávio Machado, coordenador Regional do CIMI, que *nessa questão da terra enquanto não houver de fato a total desintrusão e finalização do processo, é uma luta constante, não é mesmo?*

Ao depois, nitidamente felicitando os indígenas presentes pela invasão, manifestou-se Flávio Machado no sentido de que *parabéns! É porque a luta que vocês estão é*

legítima, é... Pelo futuro de vocês, futuro das crianças... É com muita alegria que a gente vem aqui hoje... Demonstrar a nossa solidariedade e o nosso compromisso com a causa de vocês e com a vida de vocês.

Edson José, da ONG Azul, que estava no local a convite do CIMI, afirma que *eu e o Wilton que fazemos parte da equipe, e tamos apoiando a luta de vocês para o que der e vier (aplausos)*⁸. Ora, estar em um local da invasão, dizer que apoia a luta e que estão ali para o que der e vier, sabendo-se a iminência do cumprimento de uma ordem judicial de reintegração de posse para o próximo dia não pode ser visto como algo diferente senão insuflar a resistência, a violência. E, se as pessoas que estão no local foram convidadas pelo CIMI, que adota conduta igual, certamente resta demonstrada sua conduta, objeto das denúncias que levaram à instituição da presente CPI.

Ainda, para demonstrar que havia a intenção de insuflar os ânimos e incentivar a violência, é importante citar o trecho do depoimento de uma pessoa denominada Mar-

⁸ Grifos não estão no original.

ti, da Comissão Pastoral da Terra, que também estava no local a convite do CIMI:

É preciso estar muito unido, estar muito juntos, porque é a unidade que fortalece e é a unidade que garante a vitória e a conquista definitiva desta terra que é de vocês, que foi usurpada pelos latifundiários, que foi usurpada pelos fazendeiros. No Mato Grosso do Sul tem terras devolutas, terras griladas, terras que estão dentro do latifúndio improdutivo que tem de cumprir uma função social por um lado, e por outro lado, essas terras tem que ser devolvidas aos seus legítimos donos que são os povos indígenas e os povos quilombolas, as comunidades quilombolas, e ser feita reforma agrária com essas terras fruto da corrupção, para os camponeses sem terra. (...) Parabéns, novamente, muita força, muita unidade, muita espiritualidade, que vocês tem suficiente, e..., estamos junto, e a Comissão Pastoral está junto com vocês e, é... companheiros sabem, tem os contatos, nós estamos aqui com o CIMI e estamos à disposição de vocês. Muito obrigado e até a vitória sempre (aplausos).

O discurso com marcas indeléveis do radicalismo marxista possui, certamente, um caráter esquizofrênico, mas é justamente esse *non sense* da manifestação que demonstra

o risco e o perigo e, por conseguinte, as nefastas consequências para a conduta adotada pelo CIMI.

Esquizofrênico o discurso porque trata de uma realidade que é desconhecida de todos no Estado. Não há terras devolutas no Mato Grosso do Sul. Não há terras griladas, todas foram tituladas pelo Estado e pela União e uma consulta aos órgãos competentes poderia fornecer uma informação mais adequada a respeito da questão. Ainda, no caso da Fazenda Buriti (e não terra indígena) havia decisão judicial reconhecendo que não se tratava de terra indígena e isso era de conhecimento de todos, inclusive do próprio CIMI, que sempre se fez presente na assessoria jurídica da comunidade indígena. Ora, como então permitir, o CIMI, através do convite, que compareça uma pessoa (da CPT) para dizer, no local da invasão, após a comunicação de que no dia seguinte deverá ser desocupada a propriedade, e diga que aquela área é indígena? Isso é no mínimo, irresponsabilidade e, considerando o contexto das demais provas produzidas no processo, a **comprovação de que o CIMI efetivamente incita a violência.**

Esses traços de incentivo à violência ainda são encontrados no discurso de Flávio Machado, coordenador regional do CIMI, ao mencionar no local da invasão que *essa luta de vocês aqui, e pra que de uma vez por toda todo o território do povo terena de Buritis seja devolvido, e seja feita então uma justiça histórica à vocês. Então, parabéns pelo movimento... de hoje, né... Dessa noite...É... Foram vitoriosos... E com certeza vão continuar sendo, porque vocês sabem que são os primeiros passos né...*

Verifica-se nitidamente que Flávio está a se referir e parabenizar a invasão. Ora, trata-se de invasão de uma propriedade privada, em que havia uma decisão judicial reconhecendo que não se tratava de área indígena! Como então o coordenador regional do CIMI comparece ao local para incentivar a invasão?

Isso certamente confirma as impressões tecidas nesse relatório, de que a postura do CIMI é de efetivamente questionar os poderes constituídos (o livro de anarquismo encontrado com outro de seus membros também fornece um

vislumbre desse cenário), de buscar alternativas que não sejam as previstas em lei para a solução da questão indígena.

É inconcebível que o coordenador regional de uma entidade como o CIMI, vinculada à Igreja Católica, se faça presente em um local de invasão, em que vários ilícitos foram cometidos, para parabenizar os invasores! Mais do que isso, incentivar a permanência do estado de ilegalidade!

E, mais do que isso, é inconcebível que a entidade, em nível nacional, não tenha conhecimento dessas posturas, por vários motivos. Como se vê da Ata da XXI Assembleia Geral Ordinária do CIMI, quando se deu a eleição de D. Roque Paloschi para a presidência da instituição, há a participação de membros de todo o país, em uma nítida interface de ações e definição de estratégias de atuação, que são realizadas com o conhecimento do órgão nacional.

Outro membro do CIMI, a irmã Joana, igualmente presente no local, utilizou-se da palavra para igualmente felicitar a todos pela invasão (de uma propriedade privada que fora declarada na Justiça Federal como não sendo de ocupação tradicional).



É importante ressaltar que **esses discursos foram proferidos no local de invasão**, na noite imediatamente seguinte e antes do cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse em que houve o enfrentamento com as forças policiais. Havia no local, certamente, ânimos muito inflamados e exaltados pelo ocorrido por parte dos indígenas.

Nada obstante, ao invés de chegarem com um discurso de apaziguamento, **os membros do CIMI acabam por insuflar e incentivar ainda mais os indígenas**, exaltando o ocorrido: a **invasão da propriedade particular**.

E o resultado pode se mostrar no dia seguinte, quando houve efetivamente a resistência no cumprimento da determinação judicial pelos indígenas, certamente influenciados pela postura de membros do CIMI, e houve o fatídico episódio do falecimento do indígena Oziel Gabriel.

Importante registrar ainda o **protagonismo do CIMI** nessa específica situação da Fazenda Buriti. Apesar de ter-se verificado durante os trabalhos a tentativa de demonstração de que havia outros movimentos sociais no local, como a OAB por exemplo, bem como outras Ong's, verifica-se

Francé

da transcrição de fls. 1887 que efetivamente fora o CIMI o responsável por todos os convites.

Por primeiro, cumpre mencionar que a Pastoral da Terra é entidade igualmente ligada à Igreja Católica, seu braço destinado à *defesa* dos interesses dos movimentos sociais sem terra, de modo que é presumível, crível, que lá estivesse seu membro a convite do CIMI, o que é confirmado através do depoimento de uma pessoa denominada Marti, ao falar que *Meu nome é Marti, sou da Comissão Pastoral da Terra, é uma entidade é... que é a nível nacional, é parceira, é irmã, é uma entidade irmã do Conselho Indigenistas Missionário... (...)*⁹.

O mesmo se pode afirmar pelo discurso realizado no local da invasão por Edson José, da ONG Azul, ao afirmar que *Bom! Eu sou Edson José, presidente da entidade chamada ONG Azul, que aqui e em Mato Grosso do Sul, ela realiza o programa de proteção às testemunhas, e ai nós atendendo ao chamado do CIMI, estamos aqui, eu e o Wilton que faze-*

⁹ Grifos não estão no original.

mos parte da equipe, e tamos apoiando a luta de vocês para o que der e vier (aplausos)¹⁰.

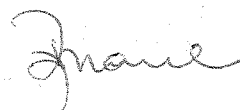
Comprovando o protagonismo do CIMI basta citar a manifestação de Flávio Machado, coordenador do CIMI, ao mencionar que *e a gente não veio sozinho. Nos trouxemos vários aliados né?*

Fora o CIMI, então, que trouxe as demais instituições para o local, como que para dar uma roupagem de maior força ao evento, às suas condutas, mas efetivamente são os responsáveis por todo o movimento que, repita-se, culminou no infeliz episódio de falecimento de um indígena.

E não fora somente no dia da invasão da Fazenda Buriti que o CIMI esteve presente. Conforme se verifica do discurso da Irmã Joana, representante do CIMI, no local da invasão (fls. 1890) havia a participação já anterior do CIMI, inclusive nos processos decisórios da comunidade indígena:

Boa tarde! Eu sou Joana, irmã Joana do CIMI. Pertença também à Congregação das Irmãs Franciscanas Nossa Senhora Aparecida, temos casa em Campo Grande né... E estamos aí no movimento, e

¹⁰ Grifos não estão no original.



eu ao chegar aqui, assim pra mim foi um... Algo assim que mexeu bastante comigo, porque a gente acompanhou todos os dias da assembleia né... que teve aqui no Buriti, e a todas as discussões né... e o quanto aquela assembleia foi um momento sagrado de espiritualidade, né...

Essa grande assembleia ocorreu nos dias 08 a 11 de maio de 2013, sendo que a invasão da Fazenda Buriti se deu em 14 de maio de 2013, tendo os eventos de resistência ocorridos nos dias seguintes.

Como se poderá concluir algures, a influência que o CIMI exerce sobre as comunidades indígenas é inequívoca e resta demonstrada pelas provas dos autos. Não há necessidade de estarem presentes seus membros no momento da tomada de decisões, porque a influência é realizada antes, no dia a dia, no proselitismo junto à comunidade indígena, incutindo pensamentos e posturas contrárias ao sistema, de contestação aos poderes constituídos, de desesperança com a solução baseada na lei.

E, mais do que isso, a partir do momento que membros do seu quadro funcional, como ocorre com Luiz E-

loy Amado, são indígenas que fazem parte do denominado Conselho Terena, sendo inegável liderança, por certo que não são necessárias maiores considerações para derrubar a frágil tese de que no momento da tomada das decisões (como se fosse único e os posicionamentos não fossem pré-concebidos), não estaria presente o CIMI.

Continuando ainda em relação aos documentos apreendidos no local da invasão da Fazenda Buriti, chama atenção o material que estava no computador de Ruy Marques de Oliveira (que como se depreende dos documentos apresentados pelo CIMI quando do depoimento do presidente da entidade, **é funcionário registrado do CIMI**).

Trata-se de um livro de anarquismo (demonstrando aqui a tendência da entidade de questionar os poderes constituídos) denominado *The Anarchist Cookbook*. Através do sugestivo título do livro é possível verificar, nas fls. 1893 e seguintes dos autos, o tipo de material que ali pode ser encontrado e, como mencionado em outra oportunidade nesse relatório, ao mesmo passo que estarrece o leitor, fornece uma visão panorâmica e também uma explicação bastante clara

Juane

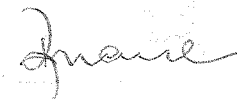
de tudo o que vem ocorrendo no Mato Grosso do Sul desde o início da década de 90, quando o CIMI efetivamente começou a atuar nas comunidades indígenas.

Do que exposto acima, entendo que há elementos mais do que suficientes para concluir pela atuação do CIMI na incitação à violência e à invasão de propriedades privadas, em absoluto e irreversível prejuízo da segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o que deve ensejar, por consequência, na apuração das devidas responsabilidades.

E, como será a seguir verificado, a prova testemunhal é absolutamente consentânea com as conclusões obtidas após a análise dos documentos que instruem o processo.

DA PROVA ORAL PRODUZIDA NO PROCEDIMENTO

A prova documental produzida no processo, que fora objeto de retrato e análise pormenorizada no tópico anterior seria suficiente, no entendimento deste relator, para



concluir pela procedência das denúncias que deram origem à instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

E a prova oral acaba por contribuir, de forma definitiva, para a formação do convencimento de que o CIMI efetivamente atuou e possivelmente ainda atua (porquanto está-se, aqui, a tratar somente de fatos pretéritos), de forma ativa na incitação à invasão de terras e financiamento dessas atividades ilícitas.

Vários foram os depoimentos tomados em audiências realizadas pela CPI. Importante nesse ponto consignar que todos os parlamentares integrantes da Comissão tiveram a mais ampla oportunidade possível de se manifestar, solicitar documentos, analisar os processos e, ainda, indicar testemunhas que pretendessem ouvir.

Passa-se, a seguir, a analisar os depoimentos prestados pelas testemunhas nas audiências, de modo a corroborar o argumento de que o CIMI, por seus membros que serão adiante nominados, tem responsabilidade pelo problema de segurança pública instaurado no Mato Grosso do Sul.



Antes de citar os depoimentos prestados na CPI, informo, apenas para fins de orientação na pesquisa dos autos, que está sendo realizada referência aos volumes relativos às notas taquigráficas.

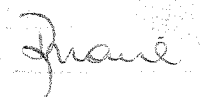
A respeito da postura questionadora do CIMI em relação aos poderes constituídos é importante verificar que essas conclusões inclusive são as mesmas das alcançadas pelo depoente Lorenzo Carrasco (fls. 21), que *bem, eu começo aqui com o CIMI e o neocolonialismo ambiental indigenista, é um indigenismo ambientalismo, é uma geopolítica, é mais que uma política do que ambiental, é uma geopolítica transvertida dos direitos humanos contra o Estado Nacional soberano na busca do controle de enormes recursos naturais e na fronteira mineral e agrícola.*

O mesmo se pode dizer a respeito da influência internacional. A prova documental dos autos dá conta de recursos vindos do exterior para financiar invasões de propriedades privadas, com foi o caso do CAFOD, bem como a própria informação prestada pelo CIMI, de terem recebido somente no ano de 2013, mais de R\$ 7.000.000,00 provenientes

tes de organismos internacionais. A esse respeito, a testemunha Lorenzo Carrasco (fls. 22), confirmando a tese da influência internacional, afirma que *agora porque essa política de reservas indígenas... Quero simplesmente citar porque conheço o caso, como que funcionam as demarcações de terras. Não são critérios científicos antropológicos, isso se pode fraudar, como se demonstrou no caso de Roraima, mas é **pressão política internacional**.*¹¹

Ainda, no depoimento de Lorenzo Carrasco constam informações importantes a respeito da postura do CIMI de contestar a soberania do Estado Brasileiro através de sua conduta, ao citar que *o que está sendo atacado pela política indigenista do CIMI não é apenas a propriedade agrícola, está atacando exatamente a estrutura do Estado soberano. O Conselho Mundial de Igrejas patrocina desarmamento da população civil, patrocina uma série de operações que eu já dizia muito tempo. Em cada obra de infraestrutura existe uma questão indígena e as mãos do Conselho Mundial de Igrejas. De fato, o CIMI tem financiado e promovido diversas iniciativas*

¹¹ Grifo não consta no original.



contra o desenvolvimento e a soberania do País, com ênfase nas questões agrárias, ambientais e indígenas, além de ser um dos principais promotores das campanhas do desarmamento civil.

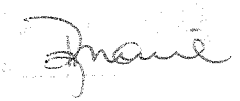
Essa conclusão se amolda às constatações realizadas acima, da postura dos integrantes do CIMI de questionar as decisões judiciais, o posicionamento do Poder Judiciário com relação às demarcações de terras, a utilização de expressões como *luta* e *latifúndio improdutivo*, isso sem contar com o material apreendido com um funcionário de seu quadro, tratando de anarquismo.

Durante os depoimentos prestados ao longo das sessões da CPI um fato chamou a atenção, relacionado à ausência de atos concretos praticados pelo CIMI durante seus mais de vinte anos de atuação no Mato Grosso do Sul.

Inclusive durante o depoimento de D. Roque Paoloschi e de Cleber Busato, este último secretário executivo do CIMI, não conseguiram explicar ou citar nenhum projeto específico que tenha sido desenvolvido pelo CIMI em prol das comunidades indígenas.

No depoimento de Cleber Busato (fls. 919-920), ao tentar explicar qual a atuação do CIMI no Mato Grosso do Sul, a única situação que consegue apresentar seria um parecer jurídico a respeito da PEC 71, que visa a indenização de produtores rurais que adquiriram terras posteriormente declaradas indígenas. Ora, isso não pode ser considerado como atuação em prol das comunidades indígenas e, ainda que o seja, de forma indireta, não justifica todo o dispêndio e movimentação de recursos noticiados pela própria entidade.

Esse comportamento soa no mínimo estranho, tendo em vista a ampla participação do CIMI junto às comunidades indígenas e, de outro, os vultosos valores recebidos de organismos internacionais para atendimento de suas finalidades sociais (valendo lembrar que somente no ano de 2013 foram R\$ 7.000.000,00). E em seu depoimento, Lorenzo Carasco confirma que efetivamente não há atuação específica do CIMI em prol das necessidades das comunidades indígenas, ao mencionar (fls. 27) que *em todos os casos inexistem qualquer indício de um genuíno trabalho missionário, buscando a evangelização ou o progresso das populações indígenas,*



em harmonia com os melhores interesses das nações e dos valores cristãos, ou seja, uma causa perfeita para promover um humanitarismo hipócrita, para favorecer o estabelecimento de estruturas supranacionais de governo mundial.

Cita ainda Lorenzo Carrasco (fls. 28) que *a partir da década de 1970 do CIMI iniciou uma nova fase da sua agenda global, aproximando o trabalho das missões religiosas dos cientistas sociais, especialmente os antropólogos. No campo do indigenismo a ideia era modificar o conteúdo, tanto do trabalho missionário tradicional, como do papel da antropologia, unindo-os no que chamavam luta pela libertação dos povos indígenas. Não vai mais ter missionários, nem antropólogos estudando os indígenas, mas militantes da causa indígena, manipulando-os.*

Não poderia estar mais bem demonstrado o caráter político da atuação do CIMI, que se dissocia em muito do conceito missionário que deveria se esperar em sua atuação.

Sobre o intuito do CIMI de questionar os poderes constituídos, menciona Lorenzo Carrasco (fls. 29) que *fundado no ano de 1972, o Conselho Indigenista Missionário é pro-*

duto da Conferência de Barbados, com a missão clara de atacar o processo de evangelização e o que eles denominam a doutrina do descobrimento. Por exemplo, em 2000, por ocasião do quinto centenário do descobrimento oficial do Brasil, na ocasião o Conselho Indigenista Missionário organizou uma marcha de movimentos sociais, inclusive o MST, para protestar contra os ufanistas festejos dos quinhentos anos do Descobrimto do Brasil.

Um dos pontos que chamou a atenção deste relator fora o fato de que se tratou, a conduta do CIMI, especificamente no Mato Grosso do Sul, de um plano muito bem engendrado, de ações concatenadas e dirigidas à finalidade de questionar o sistema.

Tendo sido criado em 1972, na Convenção de Barbados, iniciam-se, a partir dali, uma série de ações por parte do CIMI com o objetivo de implantar esse novo modo de pensar dentro das comunidades indígenas, cujo resultado conseguimos verificar diretamente em nosso cotidiano nas propriedades rurais do Estado. Igualmente verifica-se que é a partir do livro publicado por Maucir Pauletti, a respeito das

Jucimara

supostas causas de suicídios dos indígenas é que se começa a modificar a conduta dos indígenas no Estado.

E esse entendimento é corroborado quando se verifica o depoimento da Sra. Jucimara Bacha, vítima de invasões em sua propriedade rural, de momentos traumáticos, que bem retratam o drama vivido por produtores rurais que, cientes de seu direito de propriedade, no caso centenário, veem-se desapossados de seus bens, expulsos de suas casas, ameaçados em sua integridade física, sem direito a qualquer tipo de reparação.

Em seu depoimento (fls. 81-82) fora retratado o anterior convívio com a comunidade indígena na propriedade, sempre pacífico e sem qualquer tipo de contestação com relação ao direito de propriedade, quando, a partir do final dos anos 90, justamente quando o CIMI passa a atuar de forma mais ostensiva no Mato Grosso do Sul, as mudanças se fazem sentir mais presentes. Consta de seu depoimento que:

Tínhamos um relacionamento, o Ricardo já tinha anteriormente um relacionamento amistoso com a aldeia, e depois de ca-

sados continuamos com esse relacionamento. Eles eram donos daquela aldeia e tinham um sentido de propriedade bem claro, porque eles não transitavam nas nossas fazendas. Para pescar geralmente, eles passavam e falavam com o capataz, ou com a gente, quando estávamos lá, e pescavam no córrego Cortado, que é no fundo da fazenda, nos açudes eles não pescavam. Eu estou colocando isso porque depois de tudo o que aconteceu com a gente vamos revivendo como era. Quando chegou mais ou menos em 1993, foi em 1993 sim, estávamos na fazenda e a dona Helena Bacha nos visitou e conversando nos disse: Olha, vocês estão sabendo que os índios têm interesses em ampliar suas terras para toda a região aqui? Que me desculpe a dona Helena, mas nós achamos aquilo tão absurdo na época, mas tão estapafúrdio, que falamos: o que é isso? Isso não tem sentido. Esquecemos o assunto. Quando chegou janeiro de 1998, na Festa de São Sebastião, dos índios, dia 19 de janeiro, ou de 1998 ou 1999, correu a notícia que o Zeca tinha ido até lá prometer aquelas terras para os índios e desse dia, então, começamos a perceber, eu, principalmente, uma mudança no comportamento dos índios. (...). Desse tempo em diante já tivemos aquela notícia clara de que eles tinham realmente pretensão da terra e todos os fazendeiros da região se reuniram e judicializamos essa questão.

A respeito do depoimento acima e de todas as ressalvas que os críticos do posicionamento que ora se adota lançarão, pelo fato de se tratar de pessoa diretamente afetada pelo problema fundiário, é importante frisar que se tratou de declarações da testemunha, absolutamente espontâneas. Vale dizer, suas palavras não foram fruto de uma pergunta que pudesse ter induzido à manifestação, mas sim a expressão de um sentimento de incompreensão com a mudança de comportamento dos indígenas, considerando-se o histórico de relações entre todos os conviventes da região. E nesse caso passa a fazer sentido, efetivamente, que a conduta utilizada pelo CIMI, de incutir a desesperança, o espírito de luta e questionador, passa a produzir resultados.

A perplexidade da Sra. Jucimara Bacha (fls. 84) é também constatável quando declara que *o que eu quero dizer com isso é que os índios, em 2000, tinha um tipo de organização, eu tenho certeza que o movimento é de fora para dentro, não são todos envolvidos, como eles mesmos falavam: Se a gente não vir nessa invasão eles vão lá e destroem a plantação da gente, a gente tem que estar aqui*.

Francine

Verifica-se que o posicionamento da Sra. Jucimara Bacha, igualmente ao que ocorreu com o Sr. Ricardo Bacha, é no mesmo sentido: perplexidade quanto à organização dos indígenas na invasão e em relação a seu comportamento, o que não ocorria em outras oportunidades.

Igualmente a Sra. Jucimara Bacha confirma a presença do CIMI no momento da invasão, mencionando ter visto o coordenador regional da entidade, Flávio, no local momentos após o ocorrido (fls. 87).

A respeito do relacionamento amistoso com os indígenas e da mudança verificada após o ano de 1990 (quando do início das atividades do CIMI), Ricardo Bacha (fls. 106) menciona expressamente em seu depoimento que *a relação nossa nessa época, com os índios, era de absoluta harmonia, harmonia mesmo, era até fraterna a nossa ligação com os índios porque eles nos visitávamos, tanto eles iam as nossas casas para tomar tereré, como para obter emprego, ou para fazer uma meação que era muito comum naquela época, faziam-se as coisas a meia, como nós também íamos a aldeia participar das festas da aldeia, que são muitas, e dançávamos*

125
Franci

bailes à convite dos índios, muitas vezes isso ocorreu. Dávamos prendas para as festas deles, sempre alguém dava uma novilha, e alguém dava um porco, alguém dava um carneiro, alguém dava uma coisa porque essa confraternização existia até aproximadamente no final da década de 1990, quando as coisas começaram a se alterar.

Afirma o Sr. Ricardo Bacha posteriormente (fls. 107) que *a partir dessa época, do ano 2000, praticamente na celebração do Brasil 500 Anos, a relação nossa foi se deteriorando, e aí começaram as invasões, se eu não estou enganado em 2003 foi a primeira invasão, mas as ameaças já eram constantes, nós vivíamos em um estado de alerta ali, os proprietários da região.*

Não é demais lembrar, e repisar, que há nos autos documentos afirmando e provando a atuação direta do CIMI no evento de protesto contra os 500 anos do descobrimento do Brasil, com aportes da ordem de aproximadamente R\$ 1.000.000,00.

A produtora rural Mônica Alves Corrêa Carvalho da Silva, que também é vítima de invasões em sua proprie-



dade, a respeito do convívio inicial harmônico com os indígenas, assim se manifestou:

Aí nesses dois próximos eslaides eu trouxe uma comprovação de como era a nossa convivência lá na região, sempre fomos vizinhos, sempre convivemos bem, nunca houve um registro e litígio, não houve nenhuma animosidade entre nós, pelo contrário, era um regime de colaboração intensivo, porque onde o Estado não comparece, onde o Estado não alcança, quem tem que se manter são os próprios locais, e na verdade nós sempre fomos locais ali. (...). Essa convivência sempre foi boa, pacífica, a gente se ajudando de forma colaborativa. Esse eslaide é um convite para que o Nilton, meu esposo, fosse patrono lá na Aldeia Bananal, de uma formatura de ensino fundamental, o ensino regular, e ele fala que as pessoas o convidam com o motivo do reconhecimento que temos pelas suas atitudes de cooperativismo e respeito para com os povos indígenas, sendo que sempre que procurado não mede esforços para auxiliar.

Também quando questionado pela Sra. Presidente desta CPI a respeito do termo *retomada*, insistentemente utilizado pelo CIMI em várias manifestações, o Sr. Ricardo Bacha (fls. 121) igualmente confirma que *isso aí aconteceu por volta do ano 2000*, novamente a época em que comprovada-

mente o CIMI passa a atuar de forma ostensiva no Mato Grosso do Sul.

Como o incidente ocorrido na Fazenda Buriti é realmente emblemático, é difícil não referenciar os acontecimentos ali verificados, ainda mais porque fornecem uma visão clara da atuação do CIMI e fora talvez uma das primeiras vezes que o CIMI saiu das sombras, veio à luz mostrar a sua cara, seu modo de atuação.

Faço essa consideração por força da postura adotada pelo CIMI quando do ocorrido, notadamente do falecimento do indígena Oziel Gabriel, quando publicou notícias em seu site no sentido de criticar o ocorrido (sobre o que não se emite, nesse momento, juízo valorativo), mas de afirmar que aquela área seria comprovadamente área indígena. Ora, como se pode afirmar algo nesse sentido quando há decisão judicial, proferida pelo Tribunal Regional da 3ª Região exatamente em sentido contrário? Não seria, no mínimo, irresponsabilidade, diante de um cenário caótico como aquele verificado, realizar uma afirmação como essa? Não seria insuflar ainda mais os ânimos já tão exasperados? Não seria uma

forma de cancelar a conduta dos indígenas em realizar as invasões de propriedades?

E, nesse particular, a respeito das notícias e posturas que o CIMI tem adotado em sua comunicação, nesse caso específico basta somente mencionar que a notícia fora postada na internet, ou seja, de alcance ilimitado, sendo de se imaginar que o podem concluir os estrangeiros e nacionais, distantes da realidade dos fatos e que somente têm no CIMI uma fonte de informação.

O depoimento prestado pelo indígena Inocêncio Pereira (fls. 169) é importante para demonstrar, sob a ótica de um indígena, a perniciosa atuação do CIMI nas aldeias e o clima de instabilidade, insustentabilidade, daí decorrente.

Ao ser inquirido sobre quem estimulava as invasões respondeu (fls. 172) que *porque eu sei nesse caso, porque pra mandar fazer ele pedi pro CIMI ajudar*. A Sra. Presidente da CPI então indaga ao depoente: *Para o CIMI ajudar fazer as invasões? Ao que responde: o CIMI que está ajudando eles*.

Francine

E da leitura do mencionado depoimento verifica-se que a testemunha fora novamente inquirida várias vezes para confirmar se era efetivamente o CIMI quem estava auxiliando nas invasões de propriedades particulares, não se notando nenhum titubeio de sua parte, pelo contrário. Inclusive várias fotos foram mostradas ao depoente que confirmou conhecer vários integrantes do CIMI, o que faz concluir, inelutavelmente, que esses membros do CIMI efetivamente frequentam as aldeias e não somente como mencionaram algumas testemunhas, no momento das assembleias e invasões, apenas para verificar se não haveria truculência por parte das forças policiais.

A testemunha Inocêncio Pereira inclusive confirmou que o Flávio do CIMI entregou dinheiro a indígenas e que esses recursos foram utilizados para a compra de armamentos. Ora, ainda que se admita, em respeito à eventualidade e do princípio da presunção da inocência, que o coordenador geral do CIMI não teria o intento de fornecer recursos financeiros para a aquisição de armas é no mínimo es-

Frane

tranha essa relação com os indígenas, de fornecimento de dinheiro.

E, ao que tudo indica, o coordenador geral do CIMI, Flávio, tinha consciência do destino dos recursos, pois afirmou expressamente Inocêncio Pereira (fls. 187) que *aquela hora ele [Flávio do CIMI] deu vinte mil, mas aquela hora ele pegou quinze mil para comprar a arma de fogo. E depois resto, ele pegou cinco. Depois, quando ele pegou cinco, ele comprou o carro.*

Ao depois, a testemunha Adelson Fernandes (fls. 201), presencial, inquirido se tinha visto o Sr. Flávio do CIMI dar dinheiro com a finalidade de compra de armas, foi expresso ao afirmar que: *Claro que falou para ele: Se você consegue comprar alimentação dá um jeito de você comprar arma para a retomada. Aí que o Elizeu falou: Tá bom, melhor assim. Aí ele foi para o Paraguai.*

A afirmação é seríssima. Feita por um indígena que conhece Flávio do CIMI pela sua presença nas aldeias indígenas com o deliberado propósito de incitar a invasão de

propriedades e, ainda, fornecendo recursos financeiros para a aquisição de armas de fogo.

De outro lado não se pode deixar de concluir que os indígenas estão efetivamente armados nas invasões de terras e certamente essa situação tem estimulado essa conduta ilícita. Isso porque na invasão da Fazenda Buriti há provas inclusive visuais da utilização de armamentos, bem como houve relato dos policiais presentes no local a respeito dos tiros disparados pelos indígenas.

Também o livro apresentado pela testemunha Ricardo Bacha, já referenciado anteriormente, dando conta do número de armamentos e a organização demonstra que efetivamente há auxílio externo para essa situação, como inclusive fiz questão de salientar acima, pois não há uma explicação lógica, a não ser pela participação do CIMI, sobre a forma como esses indígenas estão se armando e sustentando toda essa movimentação, em todo o Estado, para invasão de propriedades particulares.

Diferente seria se houvesse a prestação de serviços por parte do CIMI, através de assistências variadas, até

Rafael

mesmo porque as comunidades indígenas, como é sabido, são carentes de vários recursos, o que, como também se verificou do depoimento de D. Roque Paloschi e Cleber Busato, não ocorreu, porquanto o CIMI **não conseguiu comprovar a realização de qualquer trabalho ou projeto junto às comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul**, a despeito da milionária movimentação de recursos.

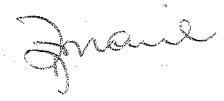
Ora, se o CIMI não realiza qualquer projeto em prol da comunidade indígena, a despeito de seus vários problemas e necessidades, por que motivo a entrega de dinheiro a indígenas?

Às fls. 221 dos autos a testemunha Cacilda Pereira também confirma a atuação de membros do CIMI na incitação à invasão de propriedades privadas, ao ser inquirida pelo Sr. Deputado Pedro Kemp sobre ter visto alguém do CIMI incitando a invadir, responde que: *Já vi. Vixi, tantas vezes. Por isso que tem agora, está a frente invadir fazenda por causa do Ministério Público, agora o Rafael..., Não, o Ricardo, que orientando também e o CIMI. Esse que está orientando o pessoal para invadir fazenda. É mesmo.*

O depoimento prestado por Cacilda Pereira chama ainda atenção para outro problema grave já detectado, de vinda de índios do Paraguai para o Brasil. Ao ser inquirida por este relator sobre quem estava arcando com os custos da invasão, a testemunha (fls. 222) menciona que: *Manda dinheiro, o CIMI que mandou, o CIMI que paga o ônibus pra puxar o pessoal do Paraguai, outra aldeia, compra alimentação, o barraco, todas as coisas.*

A presença de auxílio para o transporte de indígenas para as áreas de invasão também restou demonstrada no depoimento da produtora rural Mônica Alves Corrêa Carvalho da Silva, ao afirmar que *aí foram chegando as crianças, chegando as mulheres, a juventude, roda de tereré, confraternizando mesmo, música, isso foram duas semanas. Carros oficiais, inclusive, ônibus, motos e ônibus também de outros lugares e a gente sabia que também havia ajuda de outras aldeias, porque quando há uma invasão eles convocam também, isso é um modus operandi normal.*

Certamente essa não deve ser tarefa árdua para o CIMI. Como se vê dos documentos juntados aos autos, o pró-



prio CAFOD enviou recursos para essa finalidade específica: aquisição de lonas, barracos e transporte. De outro lado, pelo balanço apresentado pelo CIMI, constante da documentação dos autos, foram mais de R\$ 7.000.000,00 recebidos somente no ano de 2013, ou seja, recursos não faltam para a prática desses ilícitos.

Às fls. 228, no depoimento do Delegado de Polícia Federal, Dra. Alcídio de Souza Araújo restou demonstrada, de forma veemente no entendimento deste relator, a participação do CIMI em invasão de propriedades particulares. Pela importância da manifestação, bem como da isenção decorrente da posição ocupada pela testemunha, transcrevo os trechos que julgo mais importantes:

O posto forneceu o local para os policiais se reunirem e quando estávamos reunidos, os policiais, os superintendentes, chegou um vereador indígena, de Sidrolândia, eu não me lembro o nome, as é fácil verificar isso, dizendo, diante do superintendente e dos demais policiais que existiam componentes do CIMI instigando os índios a não saírem da fazenda, por isso ele falou que os índios não iriam sair, porque o CIMI tem um poder de convencimento muito grande. (...). Quando chegamos lá, e isso tem em vídeo, o o-



ficial de justiça que nos acompanhava, da Justiça Federal nos menciona: Aquele lá é um dos componentes do CIMI. Como eu mencionei, mais ou menos quatro anos, na hora eu falei cinco anos, mas é em torno de quatro anos, eu nunca tinha visto sequer um componente do CIMI, o que para mim, como chefe de delegacia responsável por questões indígenas eu já achava estranho, já que existia um monte de problemática nas questões indígenas e na delegacia responsável as ONGs procuram trocar informações, auxílio, e eu nunca fui procurado, isso eu afirmo, jamais fui procurado por nenhum componente do CIMI. Bem, naquele momento eu pensei: opa, é a primeira vez que eu verei um componente? Dirigi-me, então, ao Senhor Rui Spassati, que dizia ele, naquele momento, que era repórter, mas quando ele pediu, inclusive, a devolução do computador, do gravador, ele provou não ser jornalista, e depois, nas redes mundiais verificamos que ele também tinha sido proibido de adentrar nas obras da hidrelétrica de Belo Monte, porque ele á instigava, foi acusado e a Justiça Federal, segundo a reportagem, isso é fácil depois de se comprovar, proibia-o de adentrar, então ele se dirigiu ao Mato Grosso do Sul.

Do depoimento acima é importante tecer considerações sobre alguns pontos. O primeiro diz respeito à postura dos membros do CIMI, sempre atuando de forma clandestina junto aos indígenas, não aparecendo diretamente, mas,

como visto, sempre presente nas ações tendentes a criar um clima de instabilidade e insegurança jurídica, de estímulo ao confronto e enfrentamento por parte dos indígenas, questionando, por assim dizer, o sistema e os poderes constituídos. Ora, por que motivo o Sr. Rui Marques Oliveira estaria se utilizando de nome falso? Por que motivo não assumiu que era do CIMI se não estavam no local fazendo nada de errado, de ilícito?

E, de outro lado, verificando o comportamento adotado pelo integrante do CIMI no momento em que fora abordado por policiais federais, verificando-se o seu histórico de problemas em outros locais e, ainda, o material apreendido em seu notebook, é fácil concluir o motivo da tentativa de esconder a identidade. O que não se pode compreender é o motivo pelo qual o CIMI faz questão de possuir um integrante como esse em seu quadro de funcionários.

E, importante relembrar nesse momento que o presidente do CIMI, quando interrogado nesta CPI, tendo sido questionado pelo Sr. Deputado Marquinhos Trad a respeito das providências que teriam tomado com relação ao fun-

Francis

cionário Rui Marques Oliveira pelo fato de ter sido encontrado referido material consigo, a resposta foi nenhuma. Ou seja, o CIMI, mesmo tendo conhecimento de que um funcionário seu, devidamente registrado, estava participando de atos de incitação à violência, que infelizmente culminaram em um óbito, bem como de que possuía material altamente comprometedor, isso sem contar com o histórico na Usina de Belo Monte, não o demite por justa causa. Essa postura, com o devido respeito, nada mais é, em meu entendimento, do que cancelar a conduta adotada, cumplicidade, portanto.

Outro ponto que chama atenção a respeito da pouca, ou nenhuma, preocupação do CIMI com as manifestações de seus integrantes, encontra-se no depoimento da produtora rural Mônica Alves Corrêa Carvalho da Silva, que ouviu do Dr. Luiz Eloy Amado (fls. 315), membro do CIMI, na invasão de sua propriedade (prova, portanto, de que membros do CIMI estavam diretamente vinculados a uma outra invasão que não a da Faz. Buriti), que:

No final desse prazo houve um fato marcante, a gente se precipitou na decisão de sair, porque a gente tinha uma decisão

Francé

firme de não abandonar nossa área, mas no final desse período meu filho mais velho tentou entrar na área e foi perseguido por dentro do mato, juntamente com outro funcionário nosso, por índios com porretes, com facas, com sei lá mais o que, flechas e isso foi muito tenso para todos nós. Vimos todos os índios se movimentando para correr atrás dele e meu esposo se dirigiu a um grupo de homens que estava lá na frente da sede da fazenda e falou: olha, eu sou pai como vocês também são e vocês sabem filho como que é, não obedece a gente a a gente não tem tanto controle assim como gostaria, mas é meu filho, é meu filho que está ali. Nesse momento a gente decidiu que ia sair mesmo e um índio chegou para ele e repetiu essa mesma coisa, que segundo as leis terenas nós estávamos no território deles, que aquele território era por direito, e os nosso direitos constitucionais brasileiros, as nossas leis brasileiras não valiam naquele território, então esse foi um susto muito grande, uma surpresa. E aí **nós conhecemos o Luiz Henrique Eloy, que foi quem fez essa afirmação** ao meu esposo nesse evento do meu menino. (...). O Luiz Henrique Eloy autodenomina-se, ele se define como um membro do CIMI, como funcionário do CIMI, e isso é corroborado em várias outras telas que eu trouxe aqui nesse sentido também.

Os demais eslaides apresentados pela mencionada produtora rural demonstram de forma ativa Luiz Eloy na invasão da Fazenda Esperança, localizada no Município de Aquidauana, MS. Ou seja, um membro do CIMI, reconhecidamente do CIMI, atuando de forma ainda mais direta em uma invasão de propriedade particular, de titulação centenária e, talvez mais grave do que tudo isso: afirmando que as leis brasileiras, inclusive a Constituição Federal, não tem validade ou eficácia perante as leis terrenas!! Que leis são essas?

Fato ainda de gravidade a ser devidamente apurada, em todos os segmentos, diz respeito à apresentação da dissertação de mestrado do Dr. Luiz Eloy, repita-se, membro do CIMI, ocorrer dentro de uma área invadida, contando com a participação de várias entidades, ou seja, uma situação no mínimo inusitada. Nessa dissertação da tese de mestrado Luiz Eloy defende abertamente as invasões de propriedades, o que, aliás, somente confirma registros outros documentais dos autos, notadamente atas de reuniões com indígenas, em que consta manifestação nesse idêntico sentido.



Sobre os armamentos utilizados pelos indígenas, constou no depoimento do Delegado Alcídio de Souza Araújo (fls. 229) que *naquele entrevero houveram algumas situações interessantes, eu cito, por exemplo, um colega, o Agente Federal Sena, recebeu um tiro de vinte e dois, a sorte dele é que ele estava com um colete, fazendo uma visão é como se alguém desenhasse o alvo e atirasse, iria bem no peito mesmo, o colete sustentou, isso também é facilmente comprovado.*

Inquirido pela Sra. Presidente a respeito da participação de forças ocultas incentivando os indígenas na invasão da Fazenda Buriti (fls. 230), o Delegado Alcídio de Souza Araújo foi enfático em dizer que *respondo afirmativamente. E eu vou dizer para a senhora, quando a gente já estava saindo, no dia que a gente foi... Eu só não sei no dia, se foi no sábado, ou no dia do cumprimento da reintegração, o funcionário Jorge, da FUNAI, ele é indígena, dentro do nosso veículo, na presença do oficial de justiça, também da Justiça Federal, ele menciona que ele saiu de lá... Não, eu não sei se foi na presença ou pelo telefone, desculpa tá, nobre. Se foi dentro do carro ou foi por telefone. Ele menciona... O oficial de justiça*

acho que colocou em viva-voz e a gente conversa. Ele menciona claramente que ele tentou negociar para que os índios saíssem pacificamente e ele teve que sair, entre aspas, corrido, porque lá estava o pessoal do CIMI e ele ficou até com medo mesmo de...(SIC).

Pode-se mesmo até afirmar que o CIMI, através de seus membros, possui responsabilidade que deve ser apurada através dos meios competentes, pelo falecimento do indígena no momento da reintegração de posse. Ora, se comprovado foi que havia um acordo para a retirada pacífica dos indígenas e o CIMI inicia sua atuação em sentido contrário, incitando à resistência, e dessa resistência resulta na morte de um ser humano, por certo que seu comportamento contribuiu ou foi determinante para o evento.

O Delegado Alcídio de Souza Araújo ainda menciona em seu depoimento (fls. 234) uma situação ocorrida quando da desocupação de uma propriedade em Miranda, MS, quando fora procurado por indígena de mais idade que expressamente mencionou a atuação do CIMI instigando os

mais jovens a realizarem as invasões de propriedades privadas e a praticar a violência.

Confirmando o financiamento do CIMI para essas invasões, afirma ainda o Delegado Alcídio de Souza Araújo (fls. 234) que *e a gente percebe o seguinte, para se fazer uma ocupação há uma logística, e eu vi pelo planejamento nosso, que iríamos cumprir essa reintegração que é uma logística muito pesada. Então, para se conseguir essas invasões precisa-se de dinheiro, mesmo que a comunidade se organize há a necessidade de dinheiro. Então, se o senhor me pergunta eu diria que sim, por tudo que eu já vivi como policial.*

A respeito do financiamento o Delegado Alcídio de Souza Araújo fora efetivamente incisivo em afirmar que efetivamente houve a participação do CIMI junto aos indígenas.

No mesmo sentido fora o depoimento do Delegado de Polícia Federal, Dr. Marcelo Alexandrino de Oliveira (fls. 672-673) que, pela importância para o esclarecimento dos fatos, a formação do convencimento em relação à participação do CIMI nas invasões, é transcrito abaixo:

Os indígenas, a princípio, resistiram um pouco, mas acabaram na negociação pedindo um tempo para retirar suas coisas e sair do local pacificamente e combinaram com essa equipe do Delegado Alcídio e mais o oficial de justiça que fosse dado esse tempo para eles saírem do local. No entanto, o Delegado Alcídio voltou ao local dois ou três dias depois, para conferir se os indígenas iam realmente sair ou se já tinham saído e se surpreendeu porque os indígenas que estavam no local afirmaram que não iriam mais sair, conforme os relatos que estão nos autos de outros policiais que participaram. Além de falarem que não iam sair, eles estavam com os ânimos muito mais exaltados do que na primeira vez, muito mais agitados, o clima estava muito mais tenso. O Delegado Alcídio, na época, avistou um cidadão que fisicamente não tinha característica de indígena, tirando fotos, e pediu para que chamassem esse cidadão para questionar o que ele estava fazendo ali, já que é uma área conflituosa e a Polícia Federal normalmente nem deixa entrar pessoas estranhas pela própria segurança delas ao estarem ali no local. Ao questionar, acabou obtendo informações que essa pessoa era do CIMI, perguntou o que ela estava fazendo ali, ela não quis dizer, acabou apreendendo o notebook e um gravador e foi instaurado um inquérito para apurar o contexto em que se deu essa apreensão.

(...).

Joana

Mas, em relação ao Inquérito n. 215-2013, eu mandei para perícia esse material apreendido e no gravador foi encontrada a gravação de uma reunião feita entre algumas pessoas que não são~ indígenas e os indígenas que estavam ocupando a fazenda, lideranças e não lideranças, ou seja, os indígenas que estavam na área ocupada e já tinham ciência dada pelo oficial de justiça que havia uma ordem de reintegração de posse dizendo que eles teriam que dedicar a área. Havia uma reunião entre os índios e essas pessoas que foram indiciadas no inquérito porque no áudio, claramente, até foi degravado esse áudio, tem autorização judicial, mas a Joana Ortiz, conhecida como Irmã Joana e o Flávio, que são do CIMI, incentivando os mesmos a continuarem resistindo, porque aquela terras era deles e aquela luta era justa. (...). O crime consiste - é o que eu pude constatar - no seguinte: há uma ordem judicial, o oficial de justiça chega a fala: 'Olha, você tem que sair daqui'. Se você resiste e se recusa, isso é crime de resistência e isso foi constatado por parte dos índios.

Continuando em sua manifestação (fls. 673), atesta ainda o Dr. Marcelo Alexandrino de Oliveira que:

Houve resistência por parte dos índios que não se retiraram. Porém, ficou bem caracterizado, já que eles tinham feito um acordo de sair, que nessa reunião os membros do CIMI, acompanhados de outras pessoas que não são do CIMI, como uma funcio-

nária da FUNAI, a Rebecca, que estava de licença médica, mas se sentiu em condições de ir lá incentivar os índios a se manterem em um área de invasão, descumprindo uma ordem judicial. Essas pessoas e a Rebecca foram de carona com o CIMI, ou seja, o CIMI a chamou como funcionária da FUNAI e também porque ela fazia parte da COPAI, entrou em contato e a levou no carro do CIMI junto com o Flávio e com a Joana. Então, com esse incentivo, os índios acabaram não saindo, a reintegração precisou ser feita de outra forma, com uso da força e acabou dando no que deu. Nesses áudios que já estão em poder da CPI, fica constatada muito claramente a questão de que os integrantes do CIMI, acompanhados por não integrantes do CIMI, nessa ocasião específica que foi apurada no inquérito policial, efetivamente instigaram os indígenas a praticarem um crime, por isso eles foram indicados pelo crime de instigação, por instigarem alguém a cometer crime e também por formação de quadrilha, já que se uniram deliberadamente, especificamente com o fim de ir até Sidrolândia, entrar no local da invasão e fazer uma reunião onde instigaram os índios a continuar na área invadida e resistir á ordem judicial, por isso eles foram indiciados.

Às fls. 267 consta o depoimento do Sr. Procurador da República, Dr. Emerson Kalif Siqueira, que igualmente demonstra a participação e envolvimento do CIMI junto às comunidades indígenas, ao afirmar que *inúmeras vezes esti-*

ve presente em reuniões que o CIMI demandava, ou os indígenas demandaram para que eles nos contatassem, porque a verdade é o seguinte, eu tenho celular que os índios me ligaram a cobrar e eu ligo de volta, porque eles não têm condições de ligar.

O produtor rural Vanth Vanni Filho, também vítima de invasão em sua propriedade, de registro secular, confirma que funcionários de sua propriedade eram casados com indígenas, e que os integrantes do CIMI participavam das assembleias, contradizendo outros depoimentos, ao afirmar que *isso, dessas assembleias. Mas eles citaram que chegava o pessoal do CIMI.*

Às fls. 505 consta o depoimento de Ramão Aparecido Evangelista Cristaldo, funcionário da Fazenda Brasília, também palco de emblemático conflito fundiário, atestando sobre a influência do CIMI na invasão de propriedades, ao afirmar que *a senhora me fez uma pergunta, Deputada e desde 1999, que estou lá, a gente via o movimento dos índios, às vezes a gente perguntava porque eles estavam pintados, porque estavam na beira da estrada. 'Ah! Porque o CIMI veio aqui,*

J. J. J.

porque a FUNAI veio aqui. É que não demarcam as nossas terras e nós temos que nos manifestar, nós temos que pegar mais um pedaço, tomar mais um pedaço de terra.

Em outro trecho do depoimento, a respeito de uma de várias situações em que a testemunha Ramão Aparecido Evangelista Cristaldo se viu em enfrentamento com os indígenas, foi dito pelos invasores que *eu fiz um contato com o Cacique Marcos Veron, para poder estar trabalhando, transitando com o gado, porque o gado tinha medo dos indígenas. Um dia eles me chamaram e falaram. 'Não vamos aguentar mais, o CIMI pediu que a gente entrasse que eles iam ajudar, a FUNAI e não ajudaram. Vamos nos manifestar, vamos invadir a sede e o Senhor sai de lá'.*

Veja que se trata de depoimentos a respeito de falas de indígenas, em propriedade invadida, afirmando expressamente a atuação do CIMI na incitação às invasões, o que inclusive também pode ser verificado no caso da invasão da Fazenda Esperança, no Município de Aquidauana, em que estava presente o advogado do CIMI, Luiz Eloy, que partici-

pou ativamente do movimento, inclusive questionando de forma aberta o Estado de Direito.

O relato de Ramão Aparecido Evangelista Cristaldo ainda demonstra em várias passagens a atuação do CIMI no sentido de efetivamente dividir, evitar o convívio pacífico com os produtores rurais. Vale mencionar, nesse caso, que se trata, a testemunha em referência, de um funcionário de uma propriedade rural. Não se trata de um produtor rural, alguém que tenha interesse na questão e que poderia, em tese, estar direcionando seu depoimento. Traz informações importantes a respeito de relatos de indígenas, envolvidos em invasão de terras, atestando, de forma categórica, que são incentivados, instigados e financiados pelo CIMI.

No depoimento de Roseli Maria Ruiz da Silva, outra proprietária rural vítima de invasão em sua propriedade (fls. 545), há importantes relatos, consentâneos com os dos demais produtores rurais, a respeito da modificação de cenário e comportamento dos indígenas após o ano de 1998, época em que o CIMI passa a atuar de forma mais ativa no Estado de Mato Grosso do Sul. Vale dizer, são proprietários em

diferentes localidades do Estado, enfrentando o mesmo problema, nas mesmas proporções, e com situações de fato idênticas, todas simultâneas à atuação do CIMI.

A produtora rural Roseli Maria Ruiz da Silva teve sua propriedade invadida também em circunstâncias no mínimo peculiares. Após um convívio de muitos anos sem qualquer tipo de questionamento por parte dos indígenas e produtores rurais, sem razão aparente, verifica-se uma mudança brusca, com utilização de violência, inclusive, para a invasão de propriedades.

Ainda, no depoimento de Roseli Maria Ruiz da Silva, a respeito de seu inicial convívio com Maucir Pauletti, membro do CIMI, dá nítida conta de que havia uma ação concatenada para essa finalidade. O áudio gravado, que faz parte dos documentos dos presentes autos, em que Maucir Pauletti aparece fazendo revelações a respeito de sua atuação, também mostra provas dessa conduta.

A despeito de Maucir Pauletti ter negado em seu depoimento perante essa CPI de que estivesse, naquele mo-

Maucir

mento, a falar do CIMI, mas sim da Igreja Católica, tenho que esse argumento não merece qualquer crédito.

Primeiro porque o Sr. Maucir Pauletti não disse a verdade quando de seu depoimento. A retratação realizada a respeito da citação do nome de um delegado da Polícia Civil que seria seu amigo e lhe passaria informações a respeito de grampos de suas ligações bem demonstra a dissimulação em sua manifestação. As demais falas de seu depoimento, de que não conhecia membros do CIMI, de que não recebeu qualquer valor pelo seu livro, todas foram desmentidas pelos documentos e demais depoimentos prestados nos autos.

Há nos autos inclusive documento demonstrando que Maucir Pauletti forneceu dinheiro para que houvesse a invasão da propriedade de Roseli Maria Ruiz da Silva e Pio Silva.

Por isso, nesse caso, havendo confronto entre o depoimento prestado por Roseli Maria Ruiz da Silva e Maucir Pauletti, àquela concedo maior crédito, porque mais consistente com todas as provas produzidas no processo.